Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANA

LEI Nº 268/75

SÚMULA: Adota o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná, para o Município de Ivaiporã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1976, o Município de Ivaiporã adotará, no que couber, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 126/70, de 29/09/70, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ivaiporã.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

JUAREZ MACIEL
Diretor Administrativo